



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

e-mail: pref\_saojoao@sudonet.com.br

## LEI N° 836, de 12 de março de 2003

**Súmula:** “Altera número de vagas no Quadro Geral de Servidores e, dá outras providências”

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Município São João, aprovou e eu, DIRCEU MEZZAROBBA, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o número de vagas dos seguintes cargos de provimento efetivo, do Quadro Geral e do Quadro do Magistério da Prefeitura Municipal de São João:

DENOMINAÇÃO DE CARGO	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO PROPOSTA	VENCIMENTO INICIAL EM R\$
Agente Administrativo	06	10	437,65
Assistente Administrativo	15	10	255,38
Auxiliar Administrativo	10	08	215,00
Professor Magistério	90	72	311,27
Professor Nível Superior	10	25	410,87
Telefonista	03	02	200,00

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Município de São João, em 12 de março de 2003.

DIRCEU MEZZAROBBA  
Prefeito Municipal

Registra-se e publique-se  
em, 12 de março de 2003.

NOÊMIA LÚCIA FOLLMANN  
Vice-Prefeita e Chefe de Gabinete